



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 179 - TERÇA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Enquadra a Servidora Pública NEUSA ALVES DOS SANTOS, conforme especifica o artigo 1º desta Portaria, no cargo de Professora de Educação Infantil – Faixa Etária de 0 a 3 anos na Referência B/1, na Unidade Educacional que menciona o que justifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39 da lei Municipal nº. 493/00 de 1º/11/2000 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 509/01, de 11/04/2001, que alterou a redação do art. 30 § 1º da Lei nº. 493/00, de 1º/11/2000, pertinente ao enquadramento de Servidores no exercício do Cargo de Monitor do Quadro Provisório (em extinção), após a conclusão do curso de profissionalização para o exercício do magistério na educação infantil – faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 01/2006, devidamente formalizado e instruído,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar **Neusa Alves dos Santos** – matrícula nº 239 SAD/DRH; no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Faixa Etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, na Referência B/1 do Quadro de Provimento Efetivo do Plano de Carreira e remuneração (PCR) dos Profissionais da Educação do município – Lei Municipal nº. 448/98, com jornada semanal de trabalho de 25 h (vinte e cinco horas), **a partir de 1º de Fevereiro de 2007** com fulcro no disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 509/01, de 11 de abril de 2001, que alterou a redação do art. 30, § 1º da Lei nº. 493/00, de 1º de novembro de 2000.

Parágrafo único. Manter a lotação/vinculação da servidora, objeto do enquadramento de que trata o caput deste artigo, na Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, instituição escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do disposto no art. 1º da Lei Municipal 509/01, de 11 de abril de 2001, que alterou a redação do art. 30, § 1º da Lei nº. 493/00, 1º de novembro 2000.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, deste e dos próximos exercícios, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do período estipulado no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 11 de janeiro de 2007.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguainha

PORTARIA Nº. 03/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ENEDINA MENDES DE SOUZA.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 483/2004, de 05 de Maio de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 93

da Lei Municipal nº. 242/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela de Salários e Cargos, com posterior reajuste dado pela Lei nº. 523/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Enedina Mendes de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de RG nº. 163.352, SSP/MT, CPF nº. 481.788.371-53, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, nível “5-XIV”, lotado na Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do ARAGUAIPREVI, nº. 2006.04.0002P, a partir de 01.01.2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguainha/ MT, 01 de Janeiro de 2007.

OSMARI CEZAR DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 05/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor Sr. JOSE RIBEIRO DA SILVA.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 483/2004, de 05 de Maio de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 93 da Lei Municipal nº. 242/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, e Tabela de relações de cargos e salários, que dispõe sobre o vencimento base dos servidores públicos, com posterior reajuste dado pela Lei nº. 523/2006, e complemento constitucional,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **José Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 634.386, SSP/MT, CPF nº. 283.890.421-34, e Título de Eleitor nº. 5411518/05, zona 008, seção 0035, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “1-IV”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ARAGUAIPREVI, nº. 2006.02.0006P, a partir de 01.01.2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguainha/ MT, 01 de Janeiro de 2007.

OSMARI CESAR DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046/2006.

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 88/2005, que trata sobre a conversão de benefício de aposentadoria por idade em benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria Luiza Bessa, Valdimiro Sobrinho da Silva, Vanuza Sobrinho da Silva e Vandeth Sobrinha da Silva.

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Considerando o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98, c/c Art. 32, inciso I, art. 71 §2º e art. 72, inciso I da Lei Municipal nº.422/2001, e art. 240, 242, inciso I, "a" e II "a", da Lei nº.242/91, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município,

Resolve:

Art. 1º Converter o benefício de Aposentadoria por Idade em Pensão por Morte, em decorrência do falecimento ocorrido em 07.02.2002 do Sr. BELMIRO SOBRINHO BESSA, inativo do ARAGUAI-PREVI, com proventos Integrais, considerando o seguinte rateio: para a Sra. Maria Luiza Bessa, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para Valdimiro Sobrinho Silva, nascido em 22.02.1981, menor de idade a época do falecimento, o equivalente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis décimos por cento); para Vanuza Sobrinha da Silva, nascida em 06.06.1982, menor de idade a época do falecimento, o equivalente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis décimos por cento); e para Vandeth Sobrinha da Silva, nascida em 03.12.1983, menor de idade a época do falecimento, o equivalente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis décimos por cento), conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, nº. 2005.07.0002P, a partir da data do seu falecimento (07.02.2002) até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguainha/ MT, 18 de Dezembro de 2006.

OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brasnorte

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades empresariais, **NOTIFICADOS** que, a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, celebrou no mes de Dezembro/2006, e recebeu em janeiro/2007, recursos, referente ao seguinte convênio:

GOVERNO FEDERAL:

Convênio: 070/2006

Órgão: União/Ministério da Integração Nacional

Objeto: Recuperação de ruas com a reconstrução da Drenagem Urbana

Valor do Concedente: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 75.850,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 1.575.850,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 28/12/2006

Valor Transferido: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Data da Transferência: 04/01/2007

Banco: Brasil S/A

Conta Bancária: 8330-5

Brasnorte/MT, 29 de Janeiro de 2007

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Prefeitura Municipal de Castanheira

PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT

EDITAL Nº 002/2007

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**, de Ordem do Prefeito, torna pública a retificação do Subitem 4.1, do Item 4 "DAS VAGAS", do Edital n.º **EDITAL n.º 001/2007**, de **02** de janeiro de **2007**, conforme a seguir especificado.

I - Leia-se como segue e não como constou.

ENFERMEIRO	- Escolaridade: curso de nível superior em enfermagem; - Habilitação: registro no respectivo conselho de classe; - Exigência: conhecimentos gerais e específicos.	04	- Língua Portuguesa; - Matemática; - Conhecimentos Gerais; - Conhecimentos Específicos. - Saúde Pública.	40 HORAS	2.600,00
------------	---	----	--	----------	----------

BIOLOGO	- Escolaridade: curso de nível superior em Biologia. - Habilitação: registro no respectivo conselho de classe. - Exigência: conhecimentos gerais e específicos.	01	- Língua Portuguesa; - Matemática; - Conhecimentos Gerais; - Conhecimentos Específicos. - Saúde Pública.	40 HORAS	2.600,00
---------	---	----	--	----------	----------

II – Os candidatos eventualmente inscritos serão contatados diretamente pela Administração Pública Municipal de Castanheira-MT, para que, querendo, optem pela nova carga horária estabelecida neste Edital.

III – Para salvaguardar o direito dos demais interessados em fazer a inscrição para os cargos com a carga horária retificada pelo presente Edital, fica prorrogado o prazo de inscrição até a data de **03.02.2007**.

IV – Qualquer interessado poderá recorrer das retificações feitas pelo presente edital no prazo de **2 (dois)** dias úteis, a contar de sua publicação.

Prefeito Municipal
Genes Oliveira Rios

Presidente da Comissão do Concurso

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREV SERV
CNPJ: 04.429.459/0001-66
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2006

(art. 104 da Lei nº 4.202/1964) em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			570.444,27	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			591.770,95
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		206.454,74		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		591.770,95	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	206.454,74			PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.932,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.738,10		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		364.792,12					
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			570.444,27	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			591.770,95
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			5.932,08	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
ADJUIZACÃO DE BENS		5.932,08					
MATERIAS - ALMOXARIFADO	5.932,08						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			5.932,08	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			576.376,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			591.770,95
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)			14.994,60	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			-
TOTAL GERAL			591.770,95	Total Geral			591.770,95

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem de uma audiência pública municipal a realizar-se no próximo dia 23/02/2007 (sexta-feira) às 19:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, situada no bairro Jardim Primavera.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 5º e 6º bimestre/2006 e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre/2006. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu – MT, 30 de Janeiro de 2007.

Damião Carlos de Lima - KIKO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SET a DEZ/2006

RGF- ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a" - Anexos I)

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA
		Último 12 meses
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)		5.307.594,09
Pessoal Ativo		5.307.594,09
Pessoal Inativo e Pensionista		-
(-) Despesa não computadas (art. 19, § 1º da LRF)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesa de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18 § 1º da LRF)		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)		5.307.594,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.688.808,17
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL (IV/V)*100		45,41%
LIMITE MÁXIMO (incisos II e III, art.20 da LRF) -<54,00>		6.311.956,41
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 LRF) <51,30>		5.996.358,59

* valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/2006
RGF- ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	180.000,00	174.856,00	167.140,00	128.560,58
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0	0	0	0
Operações de Crédito interiores a 12 meses	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Outras Dívidas	180.000,00	174.856,00	167.140,00	128.560,58
DEDUÇÕES (II)	1.779.771,55	1.869.234,75	1.635.040,05	1.487.644,20
Ativo Disponível	1.302.835,98	1.297.078,22	1.059.483,23	962.226,58
Haveres Financeiros	561.824,80	573.156,33	576.556,82	584.899,90
(-) Restos a Pagar Processados	84.899,23	1.000,00	1.000,00	59.482,28
DIV. CONSOLID. LIQUIDADA (DCL)=(I-II)	(3.199.543,10)	(3.389.757,50)	(2.935.800,10)	(2.718.167,24)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	10.829.865,73	3.495.156,39	7.462.877,76	11.688.808,17
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,96%	5,00%	2,24%	1,10%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	29,54%	96,96%	39,34%	23,25%
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET A DEZ/2006
RGF - ANEXO III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art.40, § 1º)

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	10.829.865,73	3.495.156,39	7.462.877,76	11.688.808,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval em Operações de Crédito	0	0	0	0
Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	0	0	0
TOTAL (I+II)	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/2006
RGF - ANEXO IV (LRF, Art.55 inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "C")

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	0
EXTERNAS	0	0
Títulos Públicos	0	0
Contratos de Empréstimos	0	0
Financiamentos	0	0
Internas	0	0
Títulos Públicos	0	0
Contratos de Empréstimos	0	0
Financiamentos	0	0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	11.688.808,17	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS SOBRE ARCL	%	%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE ARCL	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.753.321,22	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.168.880,81	

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/2006
RGF - ANEXO V (LRF, art.55, inciso II, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
CAIXA	93.550,60	DEPÓSITOS	147.102,31
BANCOS	0	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0
CONTA MOVIMENTO	526.219,86	DO EXERCÍCIO	0
CONTAS VINCULADA	342.456,12	DO EXERCÍCIO ANTERIORES	1.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0		0
SUBTOTAL	962.226,58	SUBTOTAL	147.102,31
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	962.226,58	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	755.641,99
TOTAL	962.226,58	TOTAL	962.226,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			
SUBSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(I-III)			755.641,99
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
CAIXA	0	DEPÓSITOS	0
BANCOS	0	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0
CONTA MOVIMENTO	0	DO EXERCÍCIO	0
CONTAS VINCULADA	0	DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0		0
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0
TOTAL	0	TOTAL	0
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			
DEFICIT		SUPERAVIT	

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/2006
RGF- ANEXO VI (LRF, art. 55 inciso III, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			SUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	INSCRITOS				
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
GABINETE DO PREFEITO		1.680,00			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00				
DIVISÃO FINANCEIRA		6.131,55			
DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		851,79			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		95,69			
PESSOAL DO MAGISTERIO - FUNDEF 60%		20.195,08			
PESSOAL ADMINISTRATIVO FUNDEF 40%		1.544,54			
EDUCAÇÃO INFANTIL		942,21			
SECR. MUN. DE SAÚDE		18.115,21			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.547,94			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		527,89			
ESTRADA VICINAS		2.188,55			
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		661,83			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0			
TOTAL	1.000,00	58.482,28	0	755.641,99	0

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
SETEMBRO a DEZEMBRO/06
RGF - ANEXO VII, LRF, Art. 48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL NOS 12 ÚLTIMOS MESES	5.307.594,09	45,41%
LIMITE LEGAL (INCISOS I,II e III art.20 da LRF)	6.311.956,41	54,00%
LIMITE PRORCIONAL (único art.22 da LRF)	5.996.358,59	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDADA	27.181.672,24	23,25%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0	0
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0	0
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	0	0
LIMITE DEFINIDO P/ SENADO FEDERAL OP DE CRÉDITO INTERNAS E E	1.753.321,22	15,00%
LIMITE DEFINIDO P/ SENADO FEDERAL OP DE CRÉDITO POR ANTECIP	1.168.880,81	10,00%
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
VALOR APURADO NOS DEMONSTRATIVOS RESPECTIVOS	0	755.641,99

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2006/ BIMESTRE FEVEREIRO - FEVEREIRO

LRf, Art. 52, Inciso I, análises "a e b" do inciso II e §1º, Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)
			% (b/a)	Jan a Dez 2005 (c)	% (c/a)
1.0.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES	11.163.391,92	11.163.391,92	1.675.524,51	15	9.487.767,41
1.1.0.0.0.0.0 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.464.854,81	1.464.854,81	186.789,02	74,17	1.278.065,79
1.1.1.0.0.0.0 Impostos	1.310.000,00	1.310.000,00	150.624,04	43,41	1.159.375,96
1.1.2.0.0.0.0 Taxas	129.617,20	129.617,20	35.264,98	27,2	94.352,22
1.1.3.0.0.0.0 Contribuição De Melhoria	25.237,61	25.237,61	900,00	3,56	24.337,61
1.2.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	220.962,52	220.962,52	17.109,55	7,74	203.852,97
1.2.1.0.0.0.0 Contribuições Sociais	110.962,52	110.962,52	0,00	0	110.962,52
1.2.2.0.0.0.0 Contribuições Econômicas	110.000,00	110.000,00	17.109,55	15,55	92.890,45
1.3.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	19.582,25	9,79	180.417,75
1.3.1.0.0.0.0 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.3.3.0.0.0.0 Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	500,00	1,25	39.500,00
1.4.0.0.0.0.0 RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	742,49	7,42	9.257,51
1.4.1.0.0.0.0 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 Receita da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	742,49	7,42	9.257,51
1.5.0.0.0.0.0 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.0.0.0 Receita da Indústria Extrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 Receita da Indústria de Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 RECEITAS DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.888.897,50	9.888.897,50	1.515.267,44	15,33	8.373.630,06
1.7.2.0.0.0.0 Transferências Intergovernamentais	9.602.580,98	9.602.580,98	1.515.267,44	15,77	8.087.313,54
1.7.3.0.0.0.0 Transferências de Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 Transferências de Convênios	86.316,52	86.316,52	0,00	0	86.316,52
1.9.0.0.0.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.677,09	153.677,09	11.345,78	7,38	142.331,31
1.9.1.0.0.0.0 Multas e Juros De Mora	15.006,60	15.006,60	2.621,45	17,46	12.385,15
1.9.2.0.0.0.0 Indenizações e Restituições	79.471,45	79.471,45	453,10	0,57	79.018,35
1.9.3.0.0.0.0 Receita da Dívida Ativa	35.540,80	35.540,80	7.708,28	21,68	27.832,52
1.9.9.0.0.0.0 Receitas Correntes Diversas	23.656,24	23.656,24	562,95	2,37	23.093,29
2.0.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.520.408,08	2.520.408,08	32.000,00	1,26	2.488.408,08
2.1.0.0.0.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0 Operações De Crédito Interiores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0 Operações De Crédito Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 ALIENações DE BENS	16.981,92	16.981,92	0,00	0	16.981,92
2.2.1.0.0.0.0 Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2.2.2.0.0.0.0 Alienação De Bens Imóveis	16.981,92	16.981,92	0,00		

Table with 2 columns: Item (TOTAL (VI) = (II)-(V), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) and Value.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), CREDITOS ADICIONAIS (e), DOTAÇÃO ATUALIZADA (f), DESPESAS NO BIMESTRE (g), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i).

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Large table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, % (g/total e), % (h/e), SALDO (i).

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (jan06 to nov06), TOTAL (LTD. C.M.), PREVISÃO ATUALIZADA 2006.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, Jan a Dez 2005).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, Jan a Dez 2005).

Table with columns: SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS, 5º BIM/ 2005, PERÍODO REFERÊNCIA (2005, 2006).

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 De Dezembro 2005 (a), Em 31 Out 2006 (b), Em 31 Dez 2006 (c)), PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre (c-b), Até o Bimestre (c-a)), RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, Jan a Dez 2005).

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, Jan a Dez 2005), DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and SALDO A REALIZAR (a-b). Rows include Recotas de Impostos, Impostos, Multas, Juros de Mora, etc.

Table with columns: DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS REALIZADAS (d), and % (d/c). Rows include Vinculadas a Receitas Resultante de Impostos, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (h), DESPESAS LIQUIDADAS (i), and % (i/h). Rows include Ensino Fundamental, Educação Infantil, etc.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and SALDO A REALIZAR (c=a-b). Rows include Receitas de Operações de Crédito, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS REALIZADAS (e), and SALDO A EXECUTAR (f=d-e). Rows include Despesas de Capital, Despesas Correntes, etc.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2005/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITA REALIZADA (b), and SALDO A REALIZAR (a-b). Rows include Receita de Capital, Alienação de Ativos, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), and SALDO A REALIZAR (c-d). Rows include Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: SALDO FINANCEIRO A APLICAR, EXERCÍCIO ANTERIOR (e), DO EXERCÍCIO (f)= (b-d), and SALDO ATUAL (e+f). Rows include Saldo Financeiro a Aplicar.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2005/ SEMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS DESPESAS/REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, and RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and % (b/a). Rows include Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, etc.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO 2005/ SEMESTRE JULHO A DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and % (b/a). Rows include Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), and % (d/c). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), and % (f/e). Rows include Despesas com Saúde, etc.

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE, Aplicação Mínima em 2004 (f), Aplicação Apurada em 2004 (g), Inscritos em 31/12/2004, and Cancelados em 2004 (h).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS, and % (total i). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DENONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and SALDO A REALIZAR (a-b). Rows include Legislativa, Ação Legislativa, Judiciária, etc.

CONTROLE AMBIENTAL										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	655.000,00	266.200,00	34.810,41	208.016,89	34.810,41	208.016,89	1,79	76,14	58.183,11	-
Administração Geral	190.000,00	220.000,00	34.810,41	208.016,89	34.810,41	208.016,89	1,79	94,55	11.993,11	-
Promoção da Produção Vegetal	290.000,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	24.500,00	-
Promoção da Produção Animal	115.000,00	16.700,00	-	-	-	-	-	-	16.700,00	-
Abastecimento	60.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-
Educação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	200.000,00	69.500,00	-	58.994,98	-	58.994,98	0,50	84,02	11.105,62	-
Energia Elétrica	200.000,00	69.500,00	-	58.994,98	-	58.994,98	0,50	84,02	11.105,62	-
TRANSPORTE	1.150.000,00	1.705.100,00	150.538,49	1.666.025,33	150.538,48	1.666.025,33	14,35	97,70	39.074,67	-
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.705.100,00	150.538,49	1.666.025,33	150.538,48	1.666.025,33	14,35	97,70	39.074,67	-
DESPORTO LÁZER	141.000,00	245.600,00	13.630,32	213.626,52	13.630,32	213.626,52	1,84	96,98	31.973,48	-
Desporto Comunitário	141.000,00	245.600,00	13.630,32	213.626,52	13.630,32	213.626,52	1,84	96,98	31.973,48	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.646,29	187.646,29	-	-	-	-	-	-	187.646,29	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.683.890,00	13.683.890,00	2.160.042,04	11.609.742,99	2.160.042,04	11.609.742,99	100,00	84,84	2.074.147,91	-

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/ BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO.

RF, Art. 52, Inciso I, análises "a e b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZAD (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (d)
			No Bimestre	% (b/a)	Jan a Dez 2006 (c)	% (c/a)	
10.0.00.00 RECENTAS CORRENTES	11.163.391,98	11.163.391,98	2.269.083,74	20,32	11.688.898,17	104,78	525.416,28
11.0.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	809.854,81	809.854,81	1.300.062,80	16,06	815.742,13	100,72	16.887,67
1.1.1.0.00.00 Impostos	655.000,00	655.000,00	1.207.177,07	18,42	673.214,39	102,78	18.214,39
1.1.2.0.00.00 Taxas	129.817,20	129.817,20	8.186,79	6,31	126.111,07	97,20	3.706,13
1.1.3.0.00.00 Contribuição de Melhores	25.237,61	25.237,61	1.158,84	4,59	16.494,67	65,34	8.742,94
1.1.4.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.962,62	220.962,62	15.688,51	7,11	96.279,81	43,62	124.682,81
1.2.1.0.00.00 Contribuições Sociais	110.962,52	110.962,52	0,00	0,00	0,00	0,00	110.962,52
1.2.2.0.00.00 Contribuições Econômicas	110.000,00	110.000,00	15.688,51	14,26	96.279,81	87,61	13.620,69
1.3.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	10.843,33	5,42	107.482,82	53,73	89.517,18
1.3.1.0.00.00 Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	10.843,33	6,77	107.482,82	67,19	52.517,17
1.3.3.0.00.00 Receitas de Concessões e Permissões	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.4.0.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	2.206,45	22,06	8.832,57	88,32	1.167,43
1.4.1.0.00.00 Receita da Produção Vegetal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 Receita da Produção Animal e Derivada	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00	2.206,45	22,06	8.832,57	88,32	1.167,43
1.5.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00 Outras Receitas Industriais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 Receita da Indústria de Transformação	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 Receita da Indústria de Construção	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	4.575,00	5,71	75.425,00
1.6.1.0.00.00 Receitas de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	4.575,00	5,71	75.425,00
1.7.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.688.897,50	9.688.897,50	2.068.546,46	21,34	10.515.809,59	108,53	827.912,09
1.7.2.0.00.00 Transferências Interadministrativas	9.602.280,00	9.602.280,00	2.068.546,46	21,34	10.515.809,59	109,51	935.029,59
1.7.3.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 Transferências do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 Transferências de Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 Transferências de Comércio	86.216,52	86.216,52	0,00	0,00	0,00	0,00	86.216,52
1.7.7.0.00.00 Transferências p/ contrib e foms	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.677,99	153.677,99	41.738,19	27,15	140.222,13	91,54	13.455,86
1.9.1.0.00.00 Multas E Juros De Mora	15.006,60	15.006,60	8.955,88	59,67	34.323,56	228,72	19.317,96
1.9.2.0.00.00 Indenizações e Restituições	79.471,45	79.471,45	17.306,21	21,77	27.591,07	34,67	51.874,38
1.9.3.0.00.00 Receita da Dívida Ativa	58.540,00	58.540,00	14.836,10	25,34	73.391,39	255,82	14.855,39
1.9.4.0.00.00 Outras Receitas Correntes Diversas	23.659,24	23.659,24	3,39	0,01	5.309,13	22,84	18.350,11
2.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	2.620.408,08	2.620.408,08	197.344,54	7,52	389.741,71	14,86	2.230.666,37
2.1.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 Operações De Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 Operações De Crédito Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 Alienação de Bens Móveis	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis	16.981,92	16.981,92	0,00	0,00	0,00	0,00	16.981,92
2.2.3.0.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.593.426,16	2.593.426,16	197.344,54	7,58	386.344,71	14,71	2.107.081,45
2.3.1.0.00.00 Transferências de Pessoas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2.0.00.00 Transferências De Instituições Privadas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3.0.00.00 Transferências do Exterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4.0.00.00 Transferências De Comércio	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5.0.00.00 Transferências De Pessoas	2.593.426,16	2.593.426,16	197.344,54	7,58	386.344,71	14,78	2.107.081,45
2.3.6.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.0.00.00 Imprestimos Do Capital Social	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8.0.00.00 Remuneração Das Disposições do	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9.0.00.00 Outras Receitas de Capital Diversas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.683.890,00	13.683.890,00	2.466.429,29	18,02	12.969.340,34	94,81	1.623.377,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Dívidas Móveis	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Dívidas Imóveis	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Dívidas Móveis	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento de Dívidas Imóveis	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) (a+b)	13.683.890,00	13.683.890,00	2.466.429,29	18,02	12.969.340,34	94,81	1.623.377,99
DEFICITARIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (III)-(II)	13.683.890,00	13.683.890,00	2.466.429,29	18,02	12.969.340,34	94,81	1.623.377,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)
					Jan a Dez 2006 (g)	% (h/f)	
DESPESAS CORRENTES	9.966.153,71	1.709.500,00	11.705.653,71	2.037.851,11	10.546.396,77	2.037.851,11	10.546.396,77
Passagens e Encargos Sociais	5.724.662,52	172.398,42	5.897.060,94	1.076.297,95	5.307.864,09	1.076.297,95	5.307.864,09
Juros e Encargos de Dívida	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Outras Despesas Correntes	4.240.491,19	1.527.101,58	5.897.592,77	961.553,16	5.236.039,61	961.553,16	5.236.039,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.530.000,00	1.799.418,00	5.329.418,00	122.190,03	1.083.342,32	122.190,03	1.083.342,32
Investimentos	3.529.000,00	1.798.918,00	5.327.918,00	117.046,03	1.080.369,29	117.046,03	1.080.369,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	9.000,00	2.500,00	11.500,00	5.144,00	5.144,00	5.144,00	6.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.646,29	0,00	187.646,29	0,00	0,00	0,00	187.646,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.683.890,00	90,00	13.683.890,00	2.160.042,04	11.609.742,99	2.160.042,04	84,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0			

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2007

PREÂMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público que fará realizar dia 30/01/2007 às 8:30 horas licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, tendo como objeto serviços de reger corais adulto e infantil, reger uma banda musical e ministrar aulas de teoria musical e violão popular

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF).

RIBEIRÃOZINHO-MT, 23 de janeiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2007

PREÂMBULO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT torna público que fará realizar no dia 30/01/2007 às 10:00 horas licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, a rua Antônio João nº. 156, fone/fax (66) 3415 1129, tendo como objeto serviços de Orientação e Assistência Técnica em tratamento e controle de qualidade de água.

Esta licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Atende aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 23 de janeiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A comissão permanente de Licitação de Ribeirãozinho-MT, torna público o resultado da Licitação modalidade Tomada de Preço 001/2007, sagrando-se vencedores da Licitação as seguintes empresas

LOTE I - M.R. Caliane e Cia LTDA ME
LOTE II - Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hosp LTDA
LOTE III - Margarida Bento Naves ME
LOTE IV - Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hosp LTDA
LOTE V - Renault do Brasil S.A

Ribeirãozinho-MT, 30 de janeiro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Pres. da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS E MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA -MT

DECISSÃO DA CPL
Processo Administrativo nº 005/2007
Tomada de Preços n 002/2007-Locação de Maquinas e Equipamentos.

Considerando que por impossibilidade jurídica a segunda fase da licitação (proposta de preços) restou adiada para as 14:00 hs. do dia 26.01.07 com as licitantes avisados na própria sessão; Considerando que por orientação dos órgãos técnicos da Prefeitura (PGM, Controladoria e Departamento de Contabilidade), dando conta que as impugnações ofertadas na fase de habilitação carecem verificação acurada, bem como, devem também ser verificados com detalhe as informações contidas nos documentos apresentados na fase de habilitação e suas autenticidades e; DECIDO, aguardar a análise jurídica e técnica e suspendo a licitação nos termos do edital de tomada de preços nº 002/07 até a emissão dos pareceres dos órgãos técnicos citados, vez que, subsidiarão o decidir desta comissão de licitação.

Fica aberto o prazo de (05) cinco dias para interposição de recursos.

Rondolândia, aos 26.01.2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS E MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA -MT

DECISSÃO DA CPL
Processo Administrativo nº 070/07- SEMEC.

Pregão Presencial nº 003/07 – material de consumo – PNAE/MEC/FNDE.

Considerando que devidamente publicado o ato convocatório para a licitação em tela, no dia e hora designado não compareceram licitantes interessados DECIDO por prorrogar a sua abertura por conveniente e oportuno para o dia **31.01.2007 às 10:00 hs.**

Determino ainda aos membros da CPL, mesmo com o cumprimento da amplitude das publicações realizadas que convide fornecedores do município a comparecerem para a licitação no dia designado. Inclusive os locais.

Rondolândia, aos 26.01.2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS E MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA -MT

DECISSÃO DA CPL
Processo Administrativo nº 071/07- SEMEC.
Pregão Presencial nº 004/07 – material de consumo – PNAE/MEC/FNDE.

Considerando que devidamente publicado o ato convocatório para a licitação em tela, no dia e hora designado não compareceram licitantes interessados DECIDO por prorrogar a sua abertura por conveniente e oportuno para o dia **31.01.2007 às 10:00 hs.**

Determino ainda aos membros da CPL, mesmo com o cumprimento da amplitude das publicações realizadas que convide fornecedores do município a comparecerem para a licitação no dia designado. Inclusive os locais.

Rondolândia, aos 26.01.2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2007 e APENSOS.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/PMR/2006, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2007 e Apensos**, cuja abertura dos Envelopes da Tomada de Preço deu-se no dia 25/01/2007 as 14:00 hs, onde a Empresa de **VIEIRA & PASSARELI LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF Nº 07.646.667/0001-05**, estabelecido na Cidade de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 607.500,00 (Seiscentos e sete mil e quinhentos reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Registre-se; Cumpra - se.

Rondolândia/MT, em 25 de janeiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS.

Decreto nº 098/PMR/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO DE Nº 006/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2007 e APENSOS.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/PMR/2006, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2007 e Apensos**, cuja abertura dos Envelopes da Tomada de Preço deu-se no dia 25/01/2007 as 10:00 hs, onde a Empresa de **VIEIRA & PASSARELI LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF Nº 07.646.667/0001-05**, estabelecido na Cidade de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 217.734,84 (Duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Registre-se; Cumpra - se.

Rondolândia/MT, em 25 de janeiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS.

Decreto nº 098/PMR/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2007.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/PMR/06, de 03 de maio de 2006, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores **PUBLICA EM MURAL**, e no **DIÁRIO OFICIAL** para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2007**, cuja abertura das cartas deu-se no dia 25/01/2007 às 09:00 hs, onde a Empresa **GS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº **08.545.274/0001-78**, estabelecido na Cidade de Ji Paraná – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.
Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 25 de janeiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS
DECRETO Nº 098/GAB/PMR/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007, Para a aquisição de passagem Rodoviária Inter-Municipais e Inter-Estadual para atender o programa – TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 091 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital.

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 25.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº012/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ CPLMS/07** destinado A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PARA ATENDER NO LABORATORIO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, sob contrato de prestação de serviços e pagamento mensal até 31 de Dezembro de 2007, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 092/2007 SEMSAU.

A abertura ocorrerá às 16:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital. Prazo do contrato: (11) onze meses, prorrogáveis por até (24) vinte e quatro meses.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/07, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 25.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007, Para a aquisição de passagem Rodoviária Inter-Municipais e Inter-Estadual para atender o programa – TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 091 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital.

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº012/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ CPLMS/07** destinado A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO PARA ATENDER NO LABORATORIO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, sob contrato de prestação de serviços e pagamento mensal até 31 de Dezembro de 2007, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 092/2007 SEMSAU.

A abertura ocorrerá às 16:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital. Prazo do contrato: (11) onze meses, prorrogáveis por até (24) vinte e quatro meses.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/07, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO/GAB/PMR/2007

Processo Administrativo nº 25/2007

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RATIFICA, a dispensa de licitação nos termos do inciso XVI, do Art. 24, da Lei 8.666/93 em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral de ffs., nos autos do Processo Administrativo nº 25/07 para a contratação de despesa com o D. O. E para publicações do município de Rondolândia-MT. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo: (03) três meses. IOMAT – SUPERINTENDENCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ/MF nº 03.507.415/000-97.

Rondolândia – MT, 25.01.07.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2007.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/PMR/06, de 03 de maio de 2006, através de seu Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2007**, cuja abertura deu-se no dia 25/01/2007 às 08:00 hs, onde a Empresa de **JI PARANÁ TURISMO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ Nº **34.788.059/0001-08**, estabelecido na Cidade de Ji Paraná – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a proposta no valor global de **R\$ 83.180,00 (Oitenta e tres mil cento e oitenta reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,
Cumpra –se,
Registre-se.

Rondolândia/MT, em 25 de janeiro de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Presidente da CPLMS.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA N. 009/2007

SÚMULA: DISPÕE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR VALDEMAR RODRIGUES RESENDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O:

Art. 1º – Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o o servidor VALDEMAR RODRIGUES RESENDE, motorista, pela denúncia de ter infringido normas disciplinares no exercício do cargo público, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 1020001.07.173275-5 da Polícia Civil de Cuiabá-MT, lavrado aos 11.01.2007, como peça denunciativa inaugural que passa a integrar esta Portaria.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar deverá elencar os princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica, do interesse público, e da eficiência, enquanto princípios retores da Administração Pública.

Art. 3º - O procedimento administrativo disciplinar a ser instaurado contra o servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT – VALDEMAR RODRIGUES RESENDE - motorista, deverá se desenvolver nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 12 DE JANEIRO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

PORTARIAN. 010/2007

SÚMULA: RATIFICA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, com poderes específicos para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, composta e representada pelos seguintes membros servidores públicos municipais:

PRESIDENTE: ADEMIR BORGES MARINHO – CPF 477.260.591-68
ILMA ELIOTÉRIO BABOSA – CPF 958.711.871-53
VANDERLEI LEAL DE SOUZA – CPF 805.366.381-87
RITA DE CASSIA GUIMARAES PIOVEZAN – 781.837.741-72

§ 1º - A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º - Não poderá participar da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afin, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, devendo, no caso da nomeação recair em servidor legalmente impedido, deverá o nomeado declinar a sua nomeação.

Art. 2º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são previstas em lei e restritas a ela, devendo a Comissão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado e poderão contar com assessoria necessária disponível pela municipalidade.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições, sendo os serviços executados, no âmbito dos respectivos cargos, considerados como relevantes ao interesse público, nos termos da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 12 DE JANEIRO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

PORTARIAN. 011/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR VALDEMAR RODRIGUES RESENDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS DEMAIS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Determina o afastamento do servidor VALDEMAR RODRIGUES RESENDE, motorista, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 001.2007, do qual deverá ser citado para fins do exercício do direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 12 DE JANEIRO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS CANCELADOS
REALIZADOS NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Número do Contrato: 009/2007 – CANCELADO

JUSTIFICATIVA: Fica cancelado o presente Contrato destinado à servidora **Jucinei da Silva Medeiro Eleotério Cardoso**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.549.561-39, para prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a Secretaria Municipal de Saúde ter passado informações incorretas para a contratação da servidora, uma vez que, a mesma não irá prestar seus serviços para esta municipalidade, conforme pedido de desistência do cargo efetivado por meio de requerimento da mesma.

Número do Contrato: 010/2007 – CANCELADO

JUSTIFICATIVA: Fica cancelado o presente Contrato destinado à servidora **Leni Kuntzer Bock**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 448.587.601-20, para prestar serviços como Agente Comunitário de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido a Secretaria Municipal de Saúde ter passado informações incorretas para a contratação da servidora, uma vez que, a mesma não irá prestar seus serviços para esta municipalidade, conforme pedido de desistência do cargo efetivado por meio de requerimento da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2007

Número do Contrato: 023/2007

Data do ajuste: 15/01/2007

Nome do Contratado (a): Ozenir Silva Lopes Vargas.

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Agente Comunitário de Saúde, firmado com autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 587/2006 de 01 de dezembro de 2006 e, ainda pela previsão legal Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, IV, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 15/01/2007 a 31/12/2007.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2007

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, Tabaporã-MT.

Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal.

Data da realização: 16/02/2007 - Horário: 14:00 Horas

Tabaporã-MT, em 29 de Janeiro de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2005

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que, a Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2005-Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal, com a abertura prevista para o dia 25/04/2005, às 9:30 horas, foi prorrogada para:

Data da Realização: 06/05/2005 - Horário: 9:30 horas

Tabaporã-MT, em 22 de Abril de 2005.

SIRLEI GRAÇAS AUGUSTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2004

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

01 - A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á às 10:00 horas do dia 07/07/2004, na Sede da Prefeitura Municipal de TABAPORÃ - MT., localizada à Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços descrita nas condições deste Edital.

02 - SUPORTE LEGAL

02.1 - A presente Licitação tem fundamento legal na Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, Lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

02.2 - Esta Licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de TABAPORÃ-MT.

03 - TIPO DE LICITAÇÃO

03.1 - A presente Licitação obedecerá ao tipo de menor preço, conforme o inciso I do Parágrafo 1º do Art. 45 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

04 - COMPOSIÇÃO

O presente Edital é composto por:

- Memorando solicitando abertura de Processo Licitação para Aquisição de Asfalto Diluído CM - 30, para pavimentação da Rodovia MT 328, extensão 7,105 Km;
- Cópia de publicação de extrato deste edital;
- Edital completo;
- Anexo I - Planilha Orçamentária;

- e) f) Anexo II - Declaração de Conhecimento do Edital. (modelo);
 g) Anexo III - Declaração de Qualificação (modelo);
 h) Anexo IV - Declaração de Concordância (modelo);
 i) Minuta de Termo de Contrato de Execução de obra (modelo).

05 - OBJETO E LOCALIZAÇÃO

05.1 - O objeto da presente Licitação é a Aquisição 92,476 Toneladas de Asfalto Diluído CM-30, para pavimentação da Rodovia MT 328, extensão de 7,105 Km.

06 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS GERAIS

6.1 - A referida aquisição deverá ser adquirida de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
 6.2 - A firma proponente deverá fornecer o produto do tipo e em quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente dos serviços em andamento.

6.3 - A aquisição do produto será considerado terminado quando entregue a quantidade ora contratado mediante este processo licitatório.

07 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 - A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação na data, horário e local expressamente indicados no aviso de licitação, da documentação e da proposta de preço, endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação;

7.2 - Poderá participar da presente Licitação, as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT., ou que atendam as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e que tenha recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes à aquisição deste Edital de Tomada de Preços N.º 006/2004.

08 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - O licitante deverá se responsabilizar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou o resultado desta.

09 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

9.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, condições e normas citadas neste Edital.

9.2 - O licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos através da comunicação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por carta ou via fax, no endereço da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, até 05 (Cinco) dias antes da data estabelecida para entrega da(s) proposta(s). A Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT., responderá por escrito, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados até 03 (Três) dias da data acima referida.

9.3 - A impugnação perante a Prefeitura, dos termos deste Edital, quanto à possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem deverá se efetivar até o quinto dia útil anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decair o direito de o impugnar posteriormente.

10 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

10.1 - Os documentos de habilitação e proposta(s) de preços deverão ser apresentados em duas vias, em envelopes distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados nas partes coladas, contendo, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/04

DESTINATÁRIO: Comissão de Licitação

SERVIÇO: (indicação do serviço a ser executado ou produto a ser entregue conforme Edital)

PROPONENTE: (Identificação clara, precisa da proponente e seu endereço para correspondência)

ENVELOPE N.º 01 : Documentação de Habilitação ou;

ENVELOPE N.º 02 : Proposta de Preço

10.2 - Cada Envelope deverá trazer internamente relação completa do material nele contido.

10.3 - Será recusado o Envelope que não contiver a indicação externa clara de seu conteúdo.

10.4 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

10.5 - O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou publicações da imprensa oficial, perfeitamente legíveis, ou ainda autenticadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT., mediante apresentação de originais, em conformidade com o Artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

10.6 - As proponentes que não apresentarem suas propostas de acordo com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(ENVELOPE N.º 01)

11.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em envelope fechado identificado com o N.º 01, devendo constar a documentação a seguir descrita:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, da Empresa, no caso de comerciante;

b - O reconhecimento da Junta Comercial ou Repartição correspondente do Ato Constitutivo e Estatuto em vigor das sociedades comerciais, bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;

c - Arquivamento na Junta Comercial ou Repartição correspondente, em caso de Sociedade Anônima, da publicação das atas das assembleias gerais que tenham aprovado ou alterado os Estatutos do mandato;
 d - Inscrição ou arquivamento, respectivamente, no registro público civil ou comercial competente, da publicação no Diário Oficial da União, de autorização do Governo Federal, para funcionamento de Entidade estrangeira no País;

f - As Empresas que vierem a participar agrupadas em consórcio, além dos documentos individuais por este Edital exigidos, deverão apresentar o competente instrumento de constituição do consórcio;

f - Outorga de procuração, lavrada em papel próprio e descrição sucinta e clara do objetivo desta, para representante de Empresa licitante, quando for o caso;

g - Cédula de Identidade e CPF do representante da Empresa licitante;

11.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente;
 b - Certidão Negativa da Procuradora Fiscal do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 c - Certidão Negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
 d - Certificado de regularidade junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
 e - Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata, pelo Cartório Distribuidor, do local da sede do licitante;
 f - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 g - Certificado de Cadastro na Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT.

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a - Prova de qualificação técnica e produtiva da Empresa necessária para o cumprimento do contrato, mediante apresentação de documentação compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação;

11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançotes provisórios.

a.1) Quando se tratar de Empresa recém-criada, deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei, em substituição aos documentos exigidos no sub-item acima.

b - Guia correspondente à aquisição deste Edital;

11.6 - OUTROS DOCUMENTOS:

Os documentos a seguir deverão constar do Envelope **Documentos de Habilitação** e terá o mesmo tratamento.

a - Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das normas, especificações técnicas, do objetivo da licitação, conforme Anexo II deste Edital;

b - Declaração e qualificação de quem assinará o Contrato, na data convocada, conforme Anexo III deste Edital;

c - Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas neste Edital, conforme Anexo IV deste Edital;

11.7 - Os documentos inerentes a Regularidade Fiscal exigidos no item 11.3, sub-itens "a" a "g" deverão ter validade na data de recebimento das propostas.

11.8 - A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da Licitação.

12 - PROPOSTA DE PREÇOS

(ENVELOPE N.º 02)

12.1 - Conterá a proposta 02 (Duas) vias de igual teor;

12.2 - Carta Proposta assinada pelo proponente licitante ou pessoa devidamente autorizada, satisfazendo as condições deste Edital em papel timbrado, identificando o objeto da Licitação à que a Empresa está concorrendo e o valor global do produto, em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente do País (R\$-Reais);

12.3 - Planilha de preços unitários, em Reais (R\$), escritos em algarismos arábicos e calculados os preços parciais e totais, identificando o preço do produto;

12.4 - Todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre o produto proposto pela licitante, deverá estar incluído no preço total da proposta, inclusive os encargos trabalhistas e previdenciários;

13 - PRAZO

13.1 - Para assinar o Contrato:

O licitante vencedor deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, para assinar o Contrato e iniciar o respectivo instrumento dentro do prazo de 30 (Trinta) dias consecutivos, contados da Notificação feita pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura;

O Contrato assinado entre as partes, será assinado terá vigência de 365 dias a partir da assinatura.

14 - PRORROGAÇÃO

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no Parágrafo I do Artigo 57 da Lei N.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993;

15 - ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

15.1 - Sessão para recebimento dos envelopes grafados com o N.º 01 e 02, contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, no local constante no aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Julgadora e Representantes de cada licitante.

Poderão estar presentes mais de que um representante de cada licitante, porém, apenas um único participará dos trabalhos. Cada licitante ou Procurador, que seja detentor de poderes suficientes, devidamente comprovados pela documentação prevista no item 11.2 deste Edital, dentro do Envelope N.º 01, no caso de dirigente e de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma conhecida, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de habilitação, da Proposta de Preços, no caso de Procurador. Após a apreciação da documentação, não havendo nenhuma manifestação em contrário à decisão da Comissão, que será registrada em Ata, o Presidente procederá a abertura da Proposta de preços ou marcará outra sessão para tal objetivo.

Tanto a documentação quanto as propostas de preços serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes interessados dos licitantes presentes à sessão.

Nesta mesma sessão, os envelopes fechados contendo as propostas de preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados a não ser se houver recurso.

15.2 - Em qualquer caso, o representante da Documentação de habilitação, e da Proposta de Preços, deverá entregar, no ato respectivo, cópia autenticada da sua Carteira de identidade, cujo número deverá constar na Ata da Sessão.

15.3 - Após a abertura pública da documentação e propostas de preços não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das propostas;

15.4 - Quaisquer tentativas de um licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou a Prefeitura, quanto ao processo de exame, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação do objetivo da licitação, poderá resultar na rejeição de sua proposta;

15.5 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar documentos ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada à ser declarado;

16 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 - Exame da documentação:

A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante para entregar eficazmente o objeto do presente Edital.

17 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para o produto, o qual será corrigido pela Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, da seguinte forma:

- a - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b - Erros de transcrição da quantidade do objetivo para a proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço global;
 - c - Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, será retificado mantendo-se o preço unitário;
 - d - Erro de adição, será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
 - e - O valor total do produto apresentado na proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Caso o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
- 17.2 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

17.3 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

18 - MEDIÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO PRODUTO

18.1 - As medições do produto serão efetivadas quando da retirada na base da empresa.

18.2 - As medições e as avaliações do produto entregue, serão efetivadas por fiscal habilitado e designado pela repartição competente da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

18.3 - Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta, deverá ser justificada pela fiscalização.

19 - PREÇOS

19.1 - O produto contratado será pago com base no preço integrante da proposta, conforme quantidades objeto da licitação, de acordo com as etapas de entrega.

19.2 - Será considerado no valor total do objeto desta Licitação, os custos com transporte do produto, mesmo sendo o transporte por conta desta Prefeitura.

20 - PAGAMENTOS

20.1 - Cada medição deverá ser paga dentro de 15 (Quinze) dias contados à partir da data final do período de adimplimento na tesouraria da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT., em moeda corrente do País, proporcionalmente ao valor proposto.

21 - FONTES DE RECURSOS

21.1 - A despesa decorrente do produto contratado com base na presente licitação, correrão à conta de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT., e recursos próprios, sendo utilizadas dotações especificadas no orçamento próprio do Município.

22 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1 - Este item atende ao Inciso XI do Artigo 40 da Lei N.º 8.666/93.

23 - CONTRATO, MULTAS E RESCISÃO

23.1 - Do Contrato, regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direito e responsabilidades das partes relativas a aquisição do objeto desta licitação.

23.2 - A adjudicação do resultado será efetuada mediante Contrato por preço global assinado com a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT., observando as condições estabelecidas neste Edital e a que consta da minuta do Contrato à disposição dos interessados, na Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

23.3 - Mediante Termo Aditivo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, poderão ser efetuados acréscimos de produto até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do valor do Contrato à preços iniciais.

23.4 - As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizados por lavratura de termos aditivos assinados por ambas as partes.

23.5 - A Empresa Contratada terá aplicação pela Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, multas de 0,1% (Zero Vírgula Um Por Cento) do valor atualizado do Contrato nos seguintes casos:

- a - Por dia que exceder o prazo de entrega do produto;
- c - Informar inexactamente à Administração da Prefeitura, sobre a entrega do objeto ora contratado;
- d - Dificultar os trabalhos de fiscalização do produto, pela Prefeitura.

23.6 - A critério da Prefeitura caberá rescisão contratual unilateral independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a Empresa contratada;

- a - Não cumprir quaisquer das obrigações;
- b - Paralisar a entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c - Sub-contratar total ou parcialmente a entrega do produto sem prévia anuência da Prefeitura Municipal;
- d - Outros casos previstos na Lei N.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, que autoriza a rescisão.

23.7 - No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da Empresa contratada, a mesma caberá receber o valor do produto entregue.

23.8 - No caso de rescisão bilateral, à Empresa contratada caberá o valor do produto entregue.

23.9 - Em qualquer das hipóteses sucintas, a Prefeitura Municipal não reembolsará ou pagará à Empresa contratada, qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

24 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1 - Nos termos do Inciso X do Artigo 40, conferindo o Inciso II do Artigo 48 da Lei N.º 8.666/93, caberá: a - Desclassificação das propostas com preços superiores aos constantes no mercado, por ser considerados excessivos;

24.2 - Atendida a condição do item 24.1, será considerada vencedora a proposta que for a de menor preço global do objetivo da licitação.

24.3 - No caso de empate entre propostas de preços em potencial, a decisão será através de sorteio público.

25 - RECURSOS

25.1 - Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis à contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei N.º 8.666/93.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O recolhimento para exame da proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do produto que constituem o objeto.

26.2 - No caso de revogação, os licitantes terão direito a documentação e respectiva proposta mediante requerimento ao Prefeito Municipal de Tabaporã - MT.

26.3 - A Empresa contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros por si ou seus representantes durante a entrega do produto contratado.

26.4 - A Empresa contratada, com expressa anuência da Prefeitura Municipal, poderá sub-empregar a entrega do objeto deste Edital, no todo ou em parte, não desobrigando-a das obrigações e responsabilidades ora descritas.

28.5 - Somente terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e proposta, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal ou pessoa credenciada dos licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Tabaporã - MT., em 22 de Junho de 2004.

PAULO ROGÉRIO RIVA
Prefeito Municipal

NILDO DOS SANTOS LEAL
- Presidente da Comissão de Licitações -

TABAPORÃ-MT.

ANEXO I**PLANILHA ORÇAMENTARIA
QUANTITATIVA****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, n.º de inscrição no CGC), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome, qualificação, documento de identidade, n.º do CPF) declara, em especial ao atendimento do item 11.6.a), que tem conhecimento do teor dos Termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/04, da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(s) da Proponente qualificado acima que assina a declaração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica correspondente).

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO EDITAL**

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, n.º de inscrição no CGC), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome, qualificação, documento de identidade, n.º do CPF) declara, em especial ao atendimento do item 11.6.b), que o(a) qualificado acima, na data convocada cfe item 13.1, após Notificado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, assinará o Contrato oriundo da Tomada de Preços N.º 006/04.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(s) da Proponente qualificado acima que assina a declaração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica correspondente).

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL**

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, n.º de inscrição no CGC), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome, qualificação, documento de identidade, n.º do CPF) declara, em especial ao atendimento do item 11.6.c), que concorda e aceita os Termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/04, da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(s) da Proponente qualificado acima que assina a declaração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica correspondente).

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 011/2007.

Data: 30/01/2007.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais destinados à alienação, pela Prefeitura Municipal de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 5º, do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, para efeito de alienação, pela Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, de bens móveis inservíveis, na modalidade de leilão, assim composta:

- 1) Sr. Alcino José Nunes – Mecânico;
- 2) Sr. Joacir Duarte – Mecânico;
- 3) Sr. Sérgio Luiz Bevilácqua – Vendedor.

Art. 2º - A Comissão Especial ora instituída procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de expedição desta Portaria, à avaliação dos seguintes bens considerados inservíveis pela Administração:

- 01 (um) Veículo marca TOYOTA pick-up, cabine dupla e carroceria, motor a diesel, c/ 96CV de potência, ano 1997/1998, cor branca, categoria oficial, placa KAK2112, chassi nº 9BRBJ0160V1014402, registro patrimonial nº 1815, encontrando-se rodando, com defeitos na lataria e direção hidráulica avariada, localizado junto à Garagem Municipal;

- 01 (um) Veículo tipo Van, marca FIAT/IVECO Daily 3510, motor a diesel, c/ 103CV de potência, ano/modelo 2001, cor branca, categoria oficial, placa KAC9810, chassi nº 93ZC3570118301902, registro patrimonial nº 1819, encontrando-se fora de uso, com motor fundido e câmbio avariado, estacionado no barracão da empresa Soloplán Ltda., na Cidade de Sinop/MT;

- 01 (um) Veículo tipo Van, marca FIAT Ducato Maxi, motor a diesel, c/ 89CV de potência, ano/modelo 2000, cor branca, categoria oficial, placa KAE5840, registro patrimonial nº 1814, encontrando-se recuperado, em boas condições de uso, estacionado junto à empresa Retífica Universal, na Cidade de Cuiabá/MT.

§ 1º - A avaliação deverá ser em moeda corrente nacional, observadas as características e o real estado de conservação em que os bens se encontram.

§ 2º - A Comissão Especial de Avaliação ora instituída deverá se manifestar através de um Termo de Avaliação assinado por todos os seus integrantes, a ser submetido à homologação do senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de janeiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2007.

Data: 31/01/2007.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. PAULO CÉSAR DA SILVA, portador do RG nº 0586046-6 SSP/MT e CPF nº 416.000.371-00, do cargo em comissão de *Agente de Segurança (DAS-X)*, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/2006, de 01 de fevereiro de 2006, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2007.

Data: 31/01/2007.

Prorroga Licença para Trato de Interesses Particulares da funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 83 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada por um período de até 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2007, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 008/2006, de 01/02/2006, à funcionária efetiva Srª. GLECI HERMES – *Auxiliar de Serviços Gerais*, portadora do R.G. nº 12/R-1714696 SSP/SC e do CPF nº 000.135.399-30, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo, a pedido da servidora ou a critério da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de janeiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br**
e-mail: **amm@amm.org.br**